



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 048/90 - de 26 de novembro de 1990.

Abre crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no item II, artigo 4º da Lei Municipal nº 1003/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária, a saber:


0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Administração
08070212.014 - Serviços de Administração Geral
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

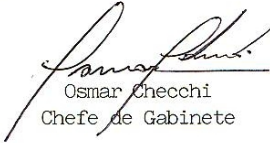
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Administração
08070212.014 - Serviços de Administração Geral
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de novembro de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de novembro de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 586
de 21 a 28 de 12.90. PS 21